V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8409 — ProsiebenSat.1 Media/Télévision Française 1/Mediaset/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 253/08)

1. Em 27 de julho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual as empresas ProSiebenSat.1 Media SE («P7S1», Alemanha), Télévision Française 1 S.A. («TF1», França), pertencente ao grupo Bouygues, e Mediaset S.p.A. («Mediaset», Itália), controlada pelo grupo Fininvest, adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa recém-criada que constitui uma empresa comum («JV»), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— P7S1: sociedade gestora de participações sociais de uma das principais redes de televisão de sinal aberto da Alemanha. A principal atividade da P7S1 e das suas filiais é a televisão de sinal aberto financiada pela publicidade, difundida na Alemanha, na Áustria e na Suíça. Além disso, a P7S1 está principalmente ativa nos domínios do multimédia e da venda de artigos promocionais.

— TF1: sociedade gestora de participações sociais de uma das principais redes de televisão de sinal aberto da França. A TF1 e as suas filiais exploram canais de televisão em língua francesa de sinal aberto e por assinatura e estão envolvidas em diferentes atividades empresariais relacionadas com o setor audiovisual. A TF1 faz parte do grupo Bouygues, um grupo diversificado de empresas com atividades nos setores da construção, das telecomunicações e dos meios de comunicação social.

— Mediaset: sociedade gestora de participações sociais de uma das principais redes de televisão da Itália. Através da sua participação de controlo na sociedade Mediaset España Comunicación S.A., a Mediaset detém igualmente uma das principais redes de televisão em Espanha. As duas empresas exploram canais de televisão de sinal aberto e por assinatura em língua italiana e em língua espanhola e estão envolvidas em diversas atividades empresariais relacionadas com o setor audiovisual, incluindo a venda de publicidade através de diferentes plataformas de distribuição. A Mediaset faz parte do grupo Fininvest, cujas empresas estão presentes nos meios de comunicação social, na edição, no desporto e na finança;

— Empresa comum: comercialização e venda, a nível internacional, do inventário de vídeos publicitários mostrados antes, durante e depois do conteúdo vídeo disponível nos suportes digitais explorados pelas partes ou por terceiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8409 — ProsiebenSat.1 Media/Télévision Française 1/Mediaset/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË